



PREF MUNIC DE MOGI DAS CRUZES
AV.VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES,277 CENTRO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES-SP
Fone: (0xx11) 4798-7473 email: compras@mogidascruzes.sp.gov.br
CNPJ: 46.523.270/0001-88

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento 01-000007/2025

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____
I.E. _____ email: _____ Site: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Entrega do Orçamento ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0053-8	AP - Ampola	800,00		2,2684	1.814,72
DESLANÓSIDEO 0,2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA COM 02 ML						
2	1.05.01.0097-0	AP - Ampola	26.000,00		2,1604	56.170,40
DIMENIDRINATO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML OBS.: O medicamento deverá ter registro atualizado e válido na ANVISA.						
3	1.05.03.0096-0	CO - Comprimido	486.000,00		0,5328	258.940,80
HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0262-9	DR - Drágea	64.800,00		1,8290	118.519,20
TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - DRÁGEA Cada drágea de 100mg contém : Cloridrato de Tioridazina100mg e excipiente qsp 1 drágea						
5	1.05.03.0272-6	CO - Comprimido	3.900,00		0,5913	2.306,07
SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0362-5	CP - Capsula	1.500,00		2,3567	3.535,05
ESTEARATO DE ERITROMICINA 500 MG - CÁPSULA						
Total Geral						441.286,24

Obs da Cotação



PREF MUNIC DE MOGI DAS CRUZES
AV.VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES,277 CENTRO
08780-900 - MOGI DAS CRUZES-SP
Fone: (0xx11) 4798-7473 email: compras@mogidascruzes.sp.gov.br
CNPJ: 46.523.270/0001-88

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento 01-000007/2025

Unidade Requisitante

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------	---------	------------	-------	----------------	-------------

PRAZO DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

Carimbo e Assinatura do Responsável

ATENÇÃO: "Em atendimento à Portaria CAT 184/2010 e Protocolo 01/2011 - ICMS, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar obrigatoriamente Nota Fiscal Eletrônica."